



NOVO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19)

PLANO DE CONTINGÊNCIA

Sumário

00 Introdução.....	3
01 Público-alvo.....	3
02 Objetivos	3
03 A doença por coronavírus (COVID-19)	3
04 A transmissão de COVID-19	4
05 Prevenção da transmissão de COVID-19.....	4
06 Medidas a adotar ao regressar de áreas geográficas com transmissão comunitária ativa.....	5
07 Medidas a adotar pela Universidade Lusíada	6
08 Área de isolamento – Edifício L.....	6
09 Procedimentos num caso suspeito.....	7
10 Procedimentos num caso suspeito validado	8
11 Procedimentos num caso confirmado	8
12 Procedimentos de vigilância de contactos próximos	9
13 Medidas para a continuidade das atividades pedagógicas e serviços da Universidade Lusíada	10
14 Medidas excecionais	10
15 Responsável designado	11
16 Endereço eletrónico para esclarecimento de dúvidas	11
17 Referências	12
Apêndices.....	13
Apêndice A - Mapa de localização da área de isolamento.....	14
Apêndice B - Fluxograma de atuação perante um caso suspeito	15
Apêndice C - Fluxograma de atuação perante pessoa assintomática com contacto com caso confirmado	16
Apêndice D - Fluxograma de atuação perante pessoa assintomática regressada de área geográfica com transmissão comunitária ativa.....	17
Apêndice E - Modelo para autorregisto de temperatura e sintomas.....	18

FICHA TÉCNICA MIP	
Título	Doença por coronavírus (COVID-19): plano de contingência
Autoria	Conselho de Administração da Fundação Minerva - Cultura - Ensino e Investigação Científica
Classificação	300.40.507
Descritores	COVID-19
Colaborador	-
Data/Hora	03-09-2020 14:41
Formato de dados	Texto, MS Word
Utilização	Acesso público
Relação	Versão - 1.1

© Fundação Minerva - Cultura - Ensino e Investigação Científica, 2020



00 | INTRODUÇÃO

Dado o risco atual e a sua responsabilidade perante as comunidades académica e científica, a Fundação Minerva – Cultura – Ensino e Investigação Científica, entidade instituidora das Universidades Lusíada, elaborou o presente Plano de Contingência, seguindo as orientações da Organização Mundial da Saúde (OMS), da Direção-Geral da Saúde (DGS) e as diretivas da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE).

Este documento visa fornecer informação aos estudantes, professores, investigadores, colaboradores e visitantes da Universidade Lusíada sobre esta doença, as medidas de prevenção e controlo da respetiva infeção, e os procedimentos e medidas a adotar perante a identificação de casos suspeitos e/ou confirmados.

Os estudantes, professores, investigadores e colaboradores serão informados sobre a doença por coronavírus (COVID-19) e as formas de evitar a transmissão, através dos meios mais adequados: circulares informativas por correio eletrónico, página *web*, afixação de cartazes nos espaços comuns, etc.

O Plano de Contingência tem como principais objetivos a proteção da saúde e a segurança da comunidade Lusíada, tendo, também, um papel importante a desempenhar na limitação do impacto negativo deste surto, minimizando o risco de transmissão do COVID-19, pelo que deve ser observado por todos os que frequentam a Universidade Lusíada.

01 | PÚBLICO-ALVO

Toda a comunidade Lusíada (estudantes, professores, investigadores, colaboradores e visitantes).

02 | OBJETIVOS

Tendo em vista a proteção da saúde e a segurança da comunidade Lusíada, o presente Plano de Contingência apresenta os seguintes objetivos:

- Determinar as necessidades e os recursos para dar uma resposta efetiva proporcional ao nível de risco;
- Comunicar e capacitar a comunidade Lusíada com informação atualizada e fidedigna;
- Implementar medidas de prevenção;
- Detetar precocemente os casos de doença e os seus contactos, facilitando a articulação com os serviços de saúde indicados;
- Assegurar a continuidade do processo de ensino e aprendizagem;
- Minimizar o efeito da epidemia na comunidade Lusíada.

03 | A DOENÇA POR CORONAVÍRUS (COVID-19)

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o COVID-19.

Normalmente, estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum (febre, tosse ou dificuldade respiratória) ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

O agente causador da doença por coronavírus (COVID-19), foi identificado pela primeira vez em dezembro de 2019, na Cidade de Wuhan (China). Embora o epicentro da epidemia tenha sido localizado em Wuhan, na província de Hubei, onde está identificada a maior parte dos casos, o risco de infeção não se limita a esta área geográfica, mas



a qualquer região com casos confirmados na qual se verifique transmissão ativa e sustentada do vírus, como é já o caso de Portugal.

Estima-se que o período de incubação do COVID-19 seja de 2 a 14 dias. Isto significa que, se uma pessoa não apresentar sintomas da doença 14 dias após contactar com um caso confirmado da mesma, é pouco provável que tenha sido contagiada.

Após exposição a um caso confirmado de COVID-19, podem surgir os seguintes sintomas:

- Febre;
- Dificuldade respiratória;
- Tosse;
- Cansaço.

De forma geral, estas infeções podem causar sintomas mais graves em pessoas com sistema imunitário mais fragilizado, pessoas mais velhas, e pessoas com doenças crónicas como diabetes, cancro e doenças respiratórias.

04 | A TRANSMISSÃO DE COVID-19

Pelo que é conhecido de outros coronavírus, a transmissão de COVID-19 acontece quando existe contacto próximo (estima-se que o perímetro seja de 2 metros) com uma pessoa infetada.

O risco de transmissão aumenta, quanto maior for o período de contacto com uma pessoa infetada.

À semelhança de outras doenças respiratórias, as gotículas produzidas quando uma pessoa infetada tosse ou espirra são a via de transmissão mais frequente.

Existem duas formas através das quais uma pessoa pode ficar infetada:

1. As secreções podem ser diretamente expelidas para a boca, nariz ou olhos das pessoas em redor (perímetro estimado de 2 metros) ou podem ser inaladas para os pulmões;
2. Tocar em superfícies ou objetos que possam ter sido contaminados com secreções respiratórias e depois tocar na boca, nariz ou olhos.

05 | PREVENÇÃO DA TRANSMISSÃO DE COVID-19

Atualmente, não existe vacina contra o COVID-19.

A melhor maneira de prevenir a infeção é evitar a exposição ao vírus.

Existem procedimentos básicos e princípios gerais que qualquer pessoa pode seguir para prevenir a transmissão de vírus respiratórios:

- Lavar as mãos com frequência – com sabão e água, ou friccionar as mãos com gel alcoólico (deve conter, pelo menos, 60% de álcool), se não for possível lavar as mãos. Se as mãos estiverem visivelmente sujas, devem ser usados, preferencialmente, sabão e água;



- Cobrir a boca e o nariz com um lenço de papel descartável sempre que for necessário assoar-se, tossir ou espirrar. O lenço de papel deverá ser descartado num caixote de lixo e, em seguida, deverão ser lavadas as mãos;
- Permanecer em casa se surgirem sintomas como tosse, febre ou dificuldade respiratória e contactar a linha **SNS 24 (808 24 24 24)**;
- Lavar sempre as mãos:
 - Antes de sair de casa;
 - Ao chegar à Universidade;
 - Após usar a casa de banho;
 - Após intervalos e atividades desportivas;
 - Antes das refeições, incluindo lanches;
 - Antes de sair da Universidade.
- Evitar tocar nos olhos, nariz e boca sem ter lavado as mãos;
- Evitar contacto próximo com pessoas com tosse, febre ou dificuldade respiratória;
- Limpar e desinfetar frequentemente objetos e superfícies de utilização comum;
- Contactar a linha **SNS 24 (808 24 24 24)** para o esclarecimento de dúvidas;
- Consultar regularmente a informação disponibilizada no sítio *web* da DGS: www.dgs.pt.

O uso de máscaras de proteção na população em geral, estudantes, professores, investigadores, colaboradores e visitantes é obrigatório.

Existem, ainda, os procedimentos de conduta social que devem ser seguidos para prevenir a transmissão do vírus:

- Evitar cumprimentos com contacto físico;
- Promover o distanciamento social, nomeadamente, não permanecendo em locais muito frequentados e fechados, sem absoluta necessidade (exceto atividades letivas e profissionais);
- Evitar postos de trabalho partilhados;
- Limpar com frequência as superfícies e equipamentos de contacto (teclado, secretária, telefone, etc).

06 | MEDIDAS A ADOTAR AO REGRESSAR DE ÁREAS GEOGRÁFICAS COM TRANSMISSÃO COMUNITÁRIA ATIVA

A Universidade Lusíada tem em conta as orientações da DGS e da OMS sobre o COVID-19.

Todos os estudantes, professores, investigadores, colaboradores e visitantes que regressem de uma área com transmissão comunitária ativa de COVID-19 devem, por princípio de precaução de saúde pública, respeitar um período de isolamento profilático domiciliário de 14 dias após o seu regresso, durante o qual deverão vigiar o eventual aparecimento de sintomas (tosse, febre ou dificuldade respiratória).

Os que se encontrem nestas circunstâncias deverão, durante esse período:

- Estar atentos ao aparecimento de febre, tosse ou dificuldade respiratória, nos próprios ou nas pessoas com quem convivem de perto;
- Medir a temperatura corporal duas vezes por dia e registar os valores;
- Lavar frequentemente as mãos, sobretudo antes das refeições e após uso da casa de banho;
- Telefonar para a linha **SNS 24 (808 24 24 24)**, caso surja algum dos sintomas referidos (nos próprios ou nos seus conviventes) e seguir as orientações.



07 | MEDIDAS A ADOTAR PELA UNIVERSIDADE LUSÍADA

Serão implementadas, de imediato, as seguintes medidas:

- Disponibilização de dispensadores de solução alcoólica nos espaços comuns (corredores, refeitórios/cafetarias, zonas de refeições), condicionada à sua existência no mercado;
- Criação de área reservada à divulgação de informação atualizada sobre o COVID-19 no sítio *web* da Universidade Lusíada, com a indicação do contacto designado para esclarecimento de dúvidas;
- Estabelecimento de áreas de isolamento.

08 | ÁREA DE ISOLAMENTO – EDIFÍCIO L¹

A área de isolamento tem como principal objetivo evitar a propagação de uma doença transmissível na Universidade, impedindo ou restringindo o contacto direto com casos suspeitos.

O responsável designado deve informar a comunidade Lusíada quanto à sua existência e localização.

Esta área deve estar identificada com a indicação de que não poderá ser utilizada a não ser para esse fim, e deve estar disponível para ser acionada por qualquer caso suspeito.

Sempre que possível, a localização da área de isolamento deve permitir um circuito de e até à mesma com o menor contacto possível com outros indivíduos.

Nesta área ou próxima desta, deve existir uma instalação sanitária devidamente equipada para utilização exclusiva do caso suspeito.

O suspeito de infeção por COVID-19 deve permanecer neste espaço, enquanto aguarda a validação de caso e o eventual transporte pelo Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM).

O responsável designado deve garantir que a área de isolamento possui:

- Ventilação natural ou sistema de ventilação mecânica;
- Revestimentos lisos e laváveis (por exemplo, não deve possuir tapetes, alcatifa ou cortinados);
- E o seguinte equipamento:
 - Telefone ou telemóvel (no caso de o próprio não ter o seu consigo);
 - Cadeira ou marquesa (para descanso e conforto);
 - *Kit* com água e alguns alimentos não perecíveis;
 - Contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico);
 - Solução Antisséptica de Base Alcoólica – SABA (disponível no interior e à entrada desta área);
 - Toalhetes de papel;
 - Máscara(s) cirúrgica(s);
 - Luvas descartáveis;
 - Termómetro.

¹ Vide Apêndice A.



09 | PROCEDIMENTOS NUM CASO SUSPEITO

Qualquer estudante, professor, investigador, colaborador ou visitante com sinais e sintomas de caso suspeito de doença por COVID-19, ou alguém que identifique um indivíduo na Universidade com critérios compatíveis com a definição de caso suspeito, deverá informar imediatamente o responsável designado (preferencialmente, por telefone) e aguardar instruções. Não deve ausentar-se da Universidade.

Sempre que possível, deve-se assegurar uma distância de segurança superior a 2 metros relativamente ao caso suspeito.

Momentos antes de se iniciar a assistência, quem acompanha/presta assistência deve colocar uma máscara cirúrgica e luvas descartáveis, e cumprir todas as precauções básicas de controlo de infeção quanto à higiene das mãos, após contacto com o caso suspeito.

O responsável deverá certificar-se de que o caso suspeito se desloca para a área de isolamento ou acompanhá-lo até à mesma, devendo ser prestada toda a assistência necessária, inclusivamente se existirem dificuldades de locomoção.

O percurso estabelecido até à área de isolamento deverá evitar o uso de ascensores, de forma a prevenir a contaminação de superfícies.

Preferencialmente, deverão ser utilizadas escadas e, idealmente, não deverão ser usados os corrimãos como apoio.

No interior da área de isolamento, o caso suspeito ou o responsável designado (se se tratar de um indivíduo não falante de português), devem contactar a linha **SNS 24 (808 24 24 24)**.

O caso suspeito deve usar uma máscara cirúrgica, se a sua condição clínica o permitir.

A máscara deverá ser colocada pelo próprio, que deverá, também, verificar se esta se encontra bem ajustada (ou seja, ajustamento da máscara à face, de modo a permitir a oclusão completa do nariz, boca e áreas laterais da face. Em homens com barba, poderá ser feita uma adaptação a esta medida – máscara cirúrgica complementada com um lenço de papel).

Sempre que a máscara estiver húmida, o caso suspeito deverá substituí-la por outra.

Na eventualidade de haver mais do que um caso suspeito em simultâneo, o responsável designado deve ponderar a definição de uma segunda área de isolamento temporária, ou a colocação na mesma área, garantindo uma distância superior a 2 metros entre os indivíduos.

Após avaliação, o **SNS 24** informa o caso suspeito ou o responsável designado:

- Se, de facto, não se tratar de um caso suspeito de COVID-19: define os procedimentos adequados à situação clínica do estudante, professor, investigador, colaborador ou visitante;
- Se, de facto, se tratar de um caso suspeito de COVID-19: o **SNS 24** contacta a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da DGS, para validação da suspeição. Desta validação, o resultado poderá ser:
 - **Caso suspeito não validado:** fica encerrado para COVID-19. O **SNS 24** define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do estudante, professor, investigador, colaborador ou visitante;



- **Caso suspeito validado:** a DGS ativa o INEM, o Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge (INSA) e a Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos. O responsável designado deverá informar, de imediato, o Conselho de Administração da Fundação Minerva e a Reitoria da Universidade Lusíada da existência, na instituição, de um caso suspeito de COVID-19 validado.

10 | PROCEDIMENTOS NUM CASO SUSPEITO VALIDADO

Na situação de caso suspeito validado:

- O indivíduo deverá permanecer na área de isolamento (com máscara cirúrgica, desde que a sua condição clínica o permita) até à chegada da equipa do INEM, ativada pela DGS, que assegura o transporte para o hospital de referência, onde serão colhidas as amostras biológicas para a realização de exames laboratoriais no INSA;
 - O indivíduo deverá permanecer na área de isolamento, de forma a restringir, ao mínimo indispensável, o contacto com o resto da comunidade Lusíada;
 - O acesso de outros estudantes, professores, investigadores, colaboradores ou visitantes à área de isolamento ficará interdito (exceto ao responsável designado);
 - Deverão ser evitadas deslocações adicionais do caso suspeito validado nas instalações da Universidade;
 - A DGS informará a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que, por sua vez, informará a Autoridade de Saúde Local e esta última notificará o Conselho de Administração da Fundação Minerva dos resultados dos testes laboratoriais:
- **Se o caso for infirmado**, este ficará encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais da Universidade, incluindo limpeza e desinfeção da área de isolamento;
 - **Se o caso for confirmado**, a área de isolamento deverá ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde Local.

11 | PROCEDIMENTOS NUM CASO CONFIRMADO

Na situação de caso confirmado, o responsável designado deverá:

- Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de isolamento, por empresa especializada para o efeito;
- Providenciar a validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local;
- Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo caso confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas. Deverá dar-se especial atenção à limpeza e desinfeção das salas de aula, mesas de refeição, secretárias, incluindo materiais e equipamentos utilizados pelo caso confirmado;
- Armazenar os resíduos do caso confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 micrones) que, uma vez fechado (por exemplo, com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para um operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.



12 | PROCEDIMENTOS DE VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS

Considera-se contacto próximo um estudante, professor, investigador, colaborador ou visitante que não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto com um caso confirmado de COVID-19.

O tipo de exposição do contacto próximo determinará o tipo de vigilância.

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de **alto risco de exposição** ou **baixo risco de exposição**.

O **contacto próximo de alto risco de exposição** é definido como:

- Estudante, professor, investigador, colaborador ou visitante da mesma turma ou grupo de trabalho do caso confirmado;
- Colaborador do mesmo posto de trabalho (gabinete, sala, secção, zona até 2 metros) do caso confirmado;
- Estudante, professor, investigador, colaborador ou visitante que esteve cara a cara com o caso confirmado ou que esteve com este em espaço fechado;
- Estudante, professor, investigador, colaborador ou visitante que partilhou com o caso confirmado pratos, copos, talheres, toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expetoração, sangue ou gotículas respiratórias.

O **contacto próximo de baixo risco de exposição** (casual) é definido como:

- Estudante, professor, investigador, colaborador ou visitante que teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (por exemplo, em movimento/circulação durante o/a qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa cara a cara superior a 15 minutos, tosse ou espirro);
- Estudante, professor, investigador, colaborador ou visitante que prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (por exemplo, utilização adequada de máscara e luvas, etiqueta respiratória, higiene das mãos).

Além do referido anteriormente, perante um caso confirmado por COVID-19, deverão ser ativados os procedimentos de vigilância ativa dos contactos próximos, relativamente ao início de sintomatologia.

Para efeitos de gestão dos contactos, a Autoridade de Saúde Local, em estreita articulação com o responsável designado, deve:

- Identificar, listar e classificar os contactos próximos (incluindo os casuais);
- Proceder ao necessário acompanhamento dos contactos (telefonar diariamente, informar, aconselhar e referenciar, se necessário).

O período de incubação estimado de COVID-19 é de 2 a 14 dias, pelo que, como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorrerá durante 14 dias a partir da data da última exposição a caso confirmado.



A vigilância de contactos próximos deverá realizar-se da seguinte forma:

VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS	
ALTO RISCO DE EXPOSIÇÃO	BAIXO RISCO DE EXPOSIÇÃO
<ul style="list-style-type: none">▪ Monitorização ativa pela Autoridade de Saúde Local durante 14 dias desde a última exposição;▪ Automonitorização diária dos sintomas, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar;▪ Restrição do contacto social ao indispensável;▪ Evitar viajar;▪ Estar contactável para monitorização ativa durante os 14 dias desde a última exposição.	<ul style="list-style-type: none">▪ Automonitorização diária dos sintomas, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar;▪ Acompanhamento pelo médico do trabalho.

É importante sublinhar que:

- A automonitorização diária (feita pelo próprio) visa a avaliação da febre (medir a temperatura corporal duas vezes por dia e registar o valor e a hora de medição) e a verificação de tosse ou dificuldade em respirar;
- Se se verificarem sintomas da COVID-19 e o estudante, professor, investigador, colaborador ou visitante estiver na Universidade, devem-se iniciar os procedimentos referidos no **ponto 9** deste Plano de Contingência;
- Se não surgir nenhum sintoma nos 14 dias desde a última exposição, a situação fica encerrada para COVID-19.

13 | MEDIDAS PARA A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E SERVIÇOS DA UNIVERSIDADE LUSÍADA

- **Se a infeção atingir um estudante, professor, investigador ou visitante**, poderá ter de se suspender a realização de aulas ou um grupo específico, ou encerrar total ou parcialmente um edifício, como forma de prevenção de propagação, procedendo, também, à sua desinfeção;
- **Se a infeção atingir um colaborador**, deverá ser avaliado o encerramento do respetivo serviço e aconselhado, se possível, o teletrabalho a todos os outros colaboradores que estiveram em contacto com o colaborador infetado;
- Serviços que, caso sejam atingidos, podem provocar o encerramento parcial ou total do edifício, sem a possibilidade de substituição por trabalho a distância:
 - Serviços que tenham atendimento presencial, devendo, todavia, preferir-se outro tipo de atendimento que não o presencial, nomeadamente telefónico, correio eletrónico ou outro;
 - Serviços de manutenção, apoio à gestão de espaços e serviços de restauração.

14 | MEDIDAS EXCECIONAIS

De acordo com a avaliação de risco e as orientações governamentais, poderão ser consideradas as seguintes medidas:

- Reforço das medidas de limpeza e desinfeção das superfícies;
- Suspensão de eventos, atividades letivas, de investigação e de serviços com atendimento presencial;
- Encerramento das instalações.



15 | RESPONSÁVEL DESIGNADO

CAMPUS	NOME	TELEFONES	EXTENSÃO TELEFÓNICA	ENDEREÇO ELETRÓNICO
Porto	Dr.ª Vera Sousa	225 570 855	855	vsousa@por.ulusiada.pt

16 | ENDEREÇO ELETRÓNICO PARA ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

covid-19@por.ulusiada.pt



17 | REFERÊNCIAS

DESPACHO n.º 2836-A/2020. D.R. II Série. 2.º Suplemento. 43 (2020-03-02) 430-(2)-430-(4).

PORTUGAL. Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (2020) - DGEstE - Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares [Em linha]. Lisboa : DGEstE. Disponível em WWW: <URL:<https://www.dgeste.mec.pt/>>.

PORTUGAL. Direção-Geral da Saúde (28.02.2020) – Informação n.º 006/2020 : recomendações para eventos públicos e eventos de massas [Em linha]. Lisboa : DGS. Disponível em WWW: <URL:<https://www.dgs.pt/normas-orientacoes-e-informacoes/informacoes/informacao-n-0062020-de-280220201.aspx>>.

PORTUGAL. Direção-Geral da Saúde (27.02.2020) - Informação n.º 005/2020 : cidadãos regressados de uma área com transmissão comunitária ativa do novo coronavírus [Em linha]. Lisboa : DGS. Disponível em WWW: <URL:<https://www.dgs.pt/normas-orientacoes-e-informacoes/informacoes/informacao-n-0052020-de-270220201.aspx>>.

PORTUGAL. Direção-Geral da Saúde (26.02.2020) - Orientação n.º 006/2020 : procedimentos de prevenção, controlo e vigilância em empresas [Em linha]. Lisboa : DGS. Disponível em WWW: <URL:https://www.dgs.pt/saude-ocupacional/documentos-so/orientacao_06_2020-pdf.aspx>.

PORTUGAL. Direção-Geral da Saúde (30.01.2020) - Orientação n.º 003/2020 : prevenção e controlo da infeção por novo Coronavírus (2019-nCov) [Em linha]. Lisboa : DGS. Disponível em WWW: <URL:<https://www.dgs.pt/directrizes-da-dgs/orientacoes-e-circulares-informativas/orientacao-n-0032020-de-30012020-pdf.aspx>>.

WORLD HEALTH ORGANIZATION (2020) - World Health Organization [Em linha]. Geneva : World Health Organization. Disponível em WWW: <URL:<https://www.who.int/>>.



APÊNDICES

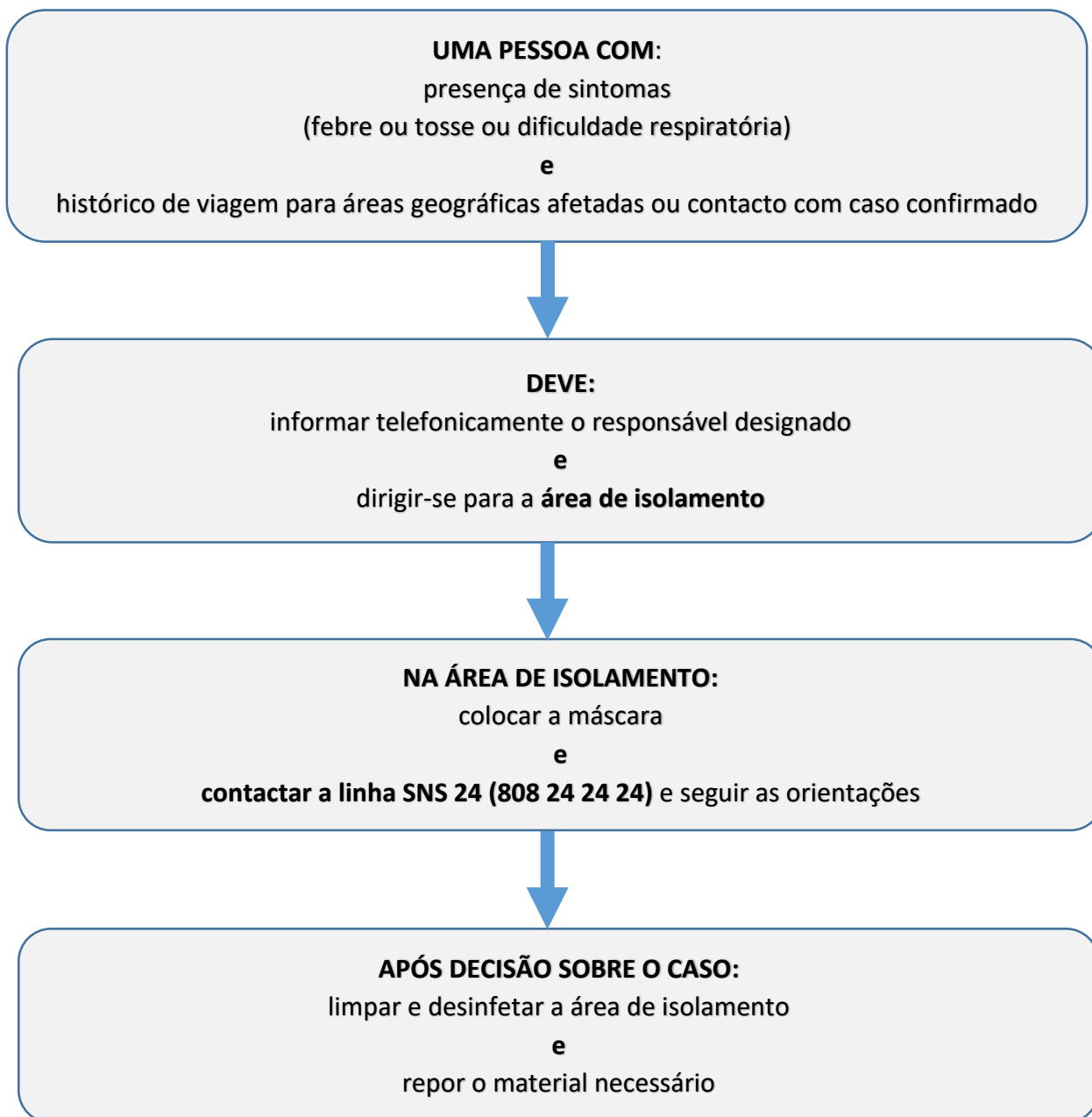


APÊNDICE A - MAPA DE LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE ISOLAMENTO





APÊNDICE B - FLUXOGRAMA DE ATUAÇÃO PERANTE UM CASO SUSPEITO





APÊNDICE C - FLUXOGRAMA DE ATUAÇÃO PERANTE PESSOA ASSINTOMÁTICA COM CONTACTO COM CASO CONFIRMADO

Pessoa assintomática com contacto com caso confirmado



**Isolamento profilático e
vigilância ativa de sintomas
(febre, tosse ou dificuldade respiratória)**



Se surgirem sintomas

**LIGAR IMEDIATAMENTE
LINHA SNS 24
(808 24 24 24)**



APÊNDICE D - FLUXOGRAMA DE ATUAÇÃO PERANTE PESSOA ASSINTOMÁTICA REGRESSADA DE ÁREA GEOGRÁFICA COM TRANSMISSÃO COMUNITÁRIA ATIVA

Pessoa assintomática regressada de uma área afetada nos últimos 14 dias



**Medidas de procedimento básico e distanciamento social
e
Manter atividades letivas e profissionais
e
Autovigilância ativa de sintomas (febre, tosse, dificuldade respiratória)**



Se surgirem sintomas

**LIGAR IMEDIATAMENTE
LINHA SNS 24
(808 24 24 24)**



APÊNDICE E - MODELO PARA AUTORREGISTO DE TEMPERATURA E SINTOMAS

Informação e vigilância de cidadãos assintomáticos que regressam de áreas geográficas afetadas pela infeção por COVID -19 e contactos com casos confirmados.

- **Esteja atento ao seu estado de saúde durante 14 dias**, desde a sua chegada ou após o contacto com um caso confirmado;
- **Meça e registe a sua temperatura de manhã e à noite**, durante esses 14 dias. Registe também a ocorrência de outros sintomas (por exemplo, tosse, dificuldade respiratória, cansaço, dores de cabeça, entre outros).

Data de chegada a Portugal/Contacto com caso confirmado: ____/____/2020

Registo da temperatura:

DATA DA VIGILÂNCIA	MANHÃ	NOITE	OUTRAS OCORRÊNCIAS/OBSERVAÇÕES
____/____/2020	°C	°C	
____/____/2020	°C	°C	
____/____/2020	°C	°C	
____/____/2020	°C	°C	
____/____/2020	°C	°C	
____/____/2020	°C	°C	
____/____/2020	°C	°C	
____/____/2020	°C	°C	
____/____/2020	°C	°C	
____/____/2020	°C	°C	
____/____/2020	°C	°C	
____/____/2020	°C	°C	
____/____/2020	°C	°C	
____/____/2020	°C	°C	
____/____/2020	°C	°C	

Se tiver **febre (igual ou superior a 38 °C)** ou algum outro sintoma referido acima, telefone para:

Linha SNS 24 (808 24 24 24)

Muito obrigado pela sua colaboração.